

Acção 3.2.1.

Conservação e Valorização do Património Rural

Caso tenha interesse em apresentar um pedido de apoio a uma das acções do Subprograma 3 a quem me devo dirigir?

Dependendo da freguesia/concelho onde se insere o Pedido de Apoio deverá dirigir-se ao Gabinete de Intervenção Rural (GIR) mais próximo.

ALIENDE - Associação de Desenvolvimento Local

Avenida da Escola, 34

7200-053 Montoito

Tel. +351 266 530 101 / 2

Fax. +351 266 530 142

mail@aliende.pt

www. aliende.pt

ADIM - Associação de Defesa dos Interesses de Monsaraz

Travessa da Misericórdia

7200-175 Monsaraz

adim.monsaraz@gmail.com

Tel. +351 924 000 813

Fax. +351 266 509 716



ADMC - Associação de Desenvolvimento Montes Claros

Rua Dr. Ramos d'Abreu nº 97

7150-128 Borba

Tel. +351 268 841 710

Fax. +351 268 841 711

Tel. +351 963 541 680

admclaros@gmail.com

TRILHO - Associação de Desenvolvimento Rural

Travessa do Megué, 4 - 2ºEsq.

7000 - 631 Évora

Tel. +351.266 701 210

Fax. +351.266 706 199

trilho@mail.telepac.pt

Porta do Alentejo - Associação De Desenvolvimento Local

Edifício Copenhaga, Parque Industrial, 8-H

7080- 341 Vendas Novas

Tel. +351 265 807 236

Fax. +351 265 807 237

Vn.portadoalentejo@mail.telepac.pt



Como posso saber que se encontram abertas as candidaturas ao Subprograma 3?

Os avisos de abertura dos concursos são divulgados em www.proder.pt e em www.monte-ace.pt e publicados num jornal regional relevante no Alentejo Central.

Como é feita a hierarquização dos pedidos de apoio?

Depois de analisados os pedidos de apoio e obtido o valor da VGO (Valia global da Operação) os PA são hierarquizados de acordo com a valia global obtida com arredondamento à décima. Os pedidos de apoio que tenham sido objecto de parecer favorável, e que não tenham sido aprovados por insuficiência orçamental, transitam automaticamente para o concurso subsequente, sendo definitivamente recusados caso não obtenham aprovação nesse concurso.

Tenho uma casa na zona histórica de uma vila do Território de Intervenção do GAL, posso apresentar um pedido de apoio para a recuperação do património arquitectónico individualmente?

Pode mas serão prioritários os Pedidos de Apoio que se enquadrem num plano de intervenção na respectiva Câmara Municipal, uma vez que a acção em que se enquadra (3.2.1) visa apoiar acções que sejam promovidas no contexto de planos de intervenção municipal e que se destinem a revitalizar economicamente espaços urbanos públicos já recuperados, numa perspectiva de criação de complementaridades e de concentração de investimento público.

O que se considera termo da operação? (in www.proder.pt)

É o ano da conclusão da operação, determinado no contrato de financiamento.

Qual a data limite para a apresentação da licença de construção? (in www.proder.pt)

A data limite para a apresentação da licença deverá ser a da apresentação do primeiro pedido de pagamento que inclua despesas relativas à construção.

A declaração ou o parecer emitidos pela Câmara substituem a licença de construção? (in www.proder.pt)

Não, e a licença de construção deve estar emitida antes da apresentação de qualquer documento de despesa relativo a essa construção.

No caso de um promotor recorrer à mão-de-obra, máquinas e equipamentos próprios para plantação, como se apresenta esta despesa de investimento? (in www.proder.pt)

Como contribuições em espécie e individualizadas das restantes rubricas. Serão justificadas pela existência de 3 orçamentos, que mostrem os valores de mercado da região.

Em que condições são elegíveis as contribuições em espécie? (in www.proder.pt)

Sempre que correspondam a um contributo, para o investimento na componente 1, em trabalho homem ou homem/máquina, voluntário e não remunerado e o seu valor possa ser objecto de verificação e avaliação.

Que valor posso atribuir ao trabalho voluntário não remunerado? (in www.proder.pt)

O valor de mercado da região para a hora da operação, devendo ser sustentado por 3 orçamentos de outros fornecedores, que mostrem os valores de mercado da região.

O que se pode considerar património rural? (in www.proder.pt)

É o conjunto dos bens materiais e imateriais que testemunham as relações que uma comunidade estabeleceu no decurso da história com o território em que está inserida.

O que se entende por preservação? (in www.proder.pt)

São as práticas ou acções que visam prolongar a existência do património rural sem modificar as suas características originais, minimizando a deterioração física e química, dano e a perda de conteúdo informacional.

O que se entende por refuncionalização? (in www.proder.pt)

São as práticas ou acções que visam prolongar a existência dos imóveis, introduzindo modificações no espaço interior ou ampliações que permitam a sua utilização com novas funções.